



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0448885

ID (PAC):

SETOR: SUSIT

Diretora da SUSIT: Fernanda Portella Sampaio

Telefone de Contato: 031 3501:1437

A. Descrição sucinta do objeto

Registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de veículos para transportes dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, os veículos a serem adquiridos pertencem aos respectivos grupos, conforme Resolução n.º 736/2021 CJF:

GRUPO A (Veículos para transporte de presidentes, vice presidentes e dos corregedores do Tribunal)

GRUPO B (transporte, em objeto de serviço, dos juízes de 2º grau, diretores de foro, diretores de subseções judiciárias e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral)

GRUPO H: (transporte de magistrado em situação de risco;)

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Justifica-se a contratação na necessidade de renovação de parte da frota atual, cuja finalidade é o transporte de nossas autoridades, tendo por escopo o cenário de risco à segurança existente, dada a condição ruim de uso desses veículos, que apresentam média superior a 130.000 km rodados, alto custo e necessidade constante de manutenção, dificuldade de mão de obra especializada e fornecimento de peças, gerando, por isso, altos custos à administração.

A renovação parcial ou total da frota é uma atividade comum da área de transporte e baseia-se nos pressupostos de necessidade, adequação e economicidade. Considera, ainda, como fato gerador, o desgaste natural causado pelo uso prolongado, o obsolescência proveniente de avanços tecnológicos e a depreciação, o que acarreta manutenção onerosa e prestação de serviços aquém do almejado.

Os veículos atualmente pertencentes à frota oficial foram adquiridos já com tempo de uso desgastados, uma vez que são de ano de fabricação entre 2008 e 2010, pelo tempo de uso e a alta quilometragem rodada, exigem frequentes manutenções e apresentam percentual de antieconomicidade. Sendo assim, tornam-se onerosos para a Administração, motivo que justifica a aquisição ora proposta.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Na ineficiência dos transportes realizados á magistrados e servidores;

risco na segurança;

e ferimento ao princípio da economicidade e eficiencia.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados", constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

D.1 Alternativas de solução disponíveis no mercado

Esta contratação é padronizada pelos parâmetros da Resolução n.º 736/2021 do Conselho de Justiça Federal, em que preconiza que os veículos utilizados pela Justiça Federal de 1º e 2º grau.

Neste sentido, os veículos de representação que são utilizados para transportes dos presidentes, vice presidentes e corregedores devem ser os veículos do Grupo "A". Os Veículos que são destinados ao transporte de objetos de serviço dos juízes de 2º grau, diretores de foro e diretores de subseções judiciária, deve fazer parte do grupo "B" e por fim os veículos com a finalidade de transporte de magistrado em situação de risco, deve fazer parte do grupo "H".

Diante o exposto, não há outras soluções no mercado.

D.3. Razões da escolha da melhor solução

Não se aplica, justificativa no item D1.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto deste instrumento poderá ser parcelado em dois itens, sendo facultado ao interessado apresentar proposta para o fornecimento de ambos ou algum dos itens., no primeiro item será integrado pelos veículos Tipo "A" e Tipo "B" e no segundo item será incluído os Veículos Tipo "H".

A opção pelo parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos: Os objetos a serem comprados levaram-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor dos lotes ofertados.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Tendo em vista que a frota oficial já está defasada em seu tempo de uso, uma vez que os veículos já possuem mais de 10 anos de utilidade, considerando que a Justiça Federal, está com o quadro de pessoal elevado, devido a instalação do Tribunal, o quadro atual de veículos se encontra desvantajoso em qualidade e segurança.

É de se considerar também, que, a maioria dos veículos oficiais já estão em processo de desfazimento conforme determinação do próprio tribunal por não se apresentarem mais eficientes a esta administração. Justificando por sua vez, o quantitativo solicitado.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Considerando os critérios de sustentabilidade abaixo, a presente aquisição de veículos tipo "A, B e H" atendem:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

E.3. Critérios de acessibilidade

Os veículos deverão possuir condição de alcance controle de segurança dos comandos de dirigibilidade de um veículo automotor.

Deverá ser declarado pela empresa contratada que o seu quadro de funcionários reserva cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, atendendo às regras dispostas no art. 93 da Lei nº 8213/91.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Conforme documentos 0306970, 0307156, 0323000 , 0331521 e 0331526, comprovam a prática dos mesmos valores dos Veículos tipo "A" e "B" a outros órgãos. E a singularidade da contratação está na especificidade dos veículos ofertados, são que os mesmos atendem as determinações da resolução 739/2021 do CJF.

Conforme documentos 0323669, 0323673,0323675, e 0323681 , comprovam a prática dos mesmos valores dos Veículos tipo "H" a outros órgãos. E a singularidade da contratação está na especificidade dos veículos ofertados, são que os mesmos atendem as determinações da resolução 739/2021 do CJF.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Esta compra não depende de outras contratações.

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Os resultados pretendidos com essa contratação são:

- Melhor conforto aos magistrados e servidores.
- Maior segurança aos magistrados e servidores.
- Economicidade a administração pública, uma vez que, com veículos novos não há a constância de manutenção mecânica.
- Economicidade no que tange ao combustível, uma vez que são veículos que possuem aproveitamento maior no abastecimento.
- Melhor redimensionamento de recursos humanos, uma vez que, atingido todos os itens acima melhor será para os servidores.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Conforme estrutura disponibilizada pelo próprio tribunal, os veículos adquiridos serão recebidos na Avenida Alvares Cabral nº 1741, Bairro Santo Agostinho, e deverão ser alocados nas garagens para veículos oficiais.

F.4. Descrição integral da solução

O prazo para entrega dos objetos será de 90 dias após a emissão de nota de empenho ou assinatura de contrato.

O veículos a serem entregues pertencem aos grupos "A", "B" e "H", estes definidos pela Resolução n ° 736/2021 CJF, estes considerados como bens comuns, por não possuir alta complexidade em sua descrição.

Será realizado a ATA de Registro de Preços com a intenção de compra de 2 veículos tipo "A", 20 veículos tipo "B" e 3 veículos tipo "H"

As especificações de cada veículo esta descrita no item 3 do Termo de Referência (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO).

F.5. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Para a melhor gestão e fiscalização contratual este setor dispõe de servidores que já atuam com contratos neste ramo há anos, profissionais que entendem sobre veículos, e como verificar se há alguma avaria.

Este setor também conta com o planejamento de capacitação de servidores sobre a gestão e fiscalização de contratos.

F.6. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Para a mitigação de impactos ambientais esta gestão irá adotar os seguintes métodos:

- No abastecimento sempre que couber será utilizado o etanol ao invés da gasolina.
- Na lavagem dos veículos sempre será adotado a maior economia de água, sem desperdícios.
- Para melhor economia, não haverá condução de veículos sem o prévio agendamento.
- Para melhor conservação a quilometragem sempre será contabilizada através da gestão dos veículos.
- Quando couber, haverá o desfazimento de veículos, obedecendo as diretrizes da administração pública.

Utilizando estes métodos haverá o menor impacto ambiental e a melhor utilização dos recursos.

G. Declaração de viabilidade

Com base nos estudos realizados ao longo deste processo, declaramos a viabilidade na solução encontrada, visto que:

- Atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário;
- Atende às diretrizes estabelecidas pelos normativos vigentes, que justificam a necessidade de renovação da frota e autorizam a aquisição;
- Está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição;
- Está adequada à necessidade do local em que será implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Fernanda Portella Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio, Diretor de Subsecretaria**, em 05/09/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0448885** e o código CRC **245F4050**.